



CREDENCIAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA
DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

CONVITE Nº 01/2014

DATA: 23 /12 /2014

HORA: 09 : 00 horas

EMPRESA: SVX Serviços Prof. Construções e transp.

CNPJ: 13.183.508/0001-14

ENDEREÇO: Rua Salvador N. 120 12 andar sala 1201 – Adrianopolis –
Manaus/AM

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ: 13.183.508/0001-14

Rua Salvador N°. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040

Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com



SUBSTABELECIMENTO

Ao
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amazonas
Manaus – AM

A **SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda – ME**, estabelecida à Rua Salvador N.120 Sala 1201 12 andar – Adrianópolis – Manaus/AM, inscrita no CNPJ N. 13.183.508/0001-14, telefone/Fax (092) 3308-1666, Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Saullo Velame Vianna, portador do RG n. 1807658-8, substabeleço poderes para a Sra. Milena Nascimento Wanderlof, representante comercial, ao qual confere poderes para representá-lo perante a Comissão Permanente de Licitação, em especial no procedimento licitatório **Convite N. 01/2014**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, dar descontos, negociar em caso de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Manaus/Am, 22 de dezembro de 2014.

SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME

Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial

RG: 1807658-8 – Por Procuração

MILENA NASCIMENTO WANDERLOF

CPF N. 417.923.192-15/RG 1049916-4

Representante Comercial

SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14

Rua Salvador N°. 120 Sala 1201 12º andar – Adrianópolis Manaus/AM CEP: 69057-040
Fone/Fax: 092 3308-1666 / 3878-2614 e-mail: svxservicos@gmail.com





**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Convite Nº 01/2014

SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ n. 13.183.508/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Saullo Velame Vianna, portador do RG n. 1807658-8 e CPF n. 777.157.482-34, **DECLARA**, para fins legais ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2014.

SVX Serviços Profissionais, Const. E Transp. Ltda-ME
Saullo Velame Vianna - Diretor Comercial
RG: 1807658-8

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Sociedade **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS , CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/01/2011, NIRE: 13200595653, CNPJ: 13.183.508/0001-14, estabelecido(a) na RUA SALVADOR, 120 12º ANDAR, SALA 1201, ADRIANÓPOLIS, Manaus - Amazonas, CEP: 69057-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



RECEBUE



Manaus 14 AM, 19/08/2014

Celia Maria Velame Vianna

CELIA MARIA VELAME VIANNA
Sócio

Paulo Sampaio Silva

PAULO SAMPAIO SILVA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/10/14

JUCEA
André Luiz Lomaz de Medeiros
Técnico/N. Superior - TNS. III
Matr. 139.127-5 B

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/10/2014 SOB Nº: 487794
Protocolo: 14/051647-6 DE 03/10/2014

Empresa: 13 2 00595653
SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
LTDA - ME

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-5494 - www.cartoriobelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de:
CELIA MARIA VELAME VIANNA
Selo AW884187-30 - Data/Hora: 20/08/2014 13:35:20 Cod: 10015 - Am
ESCREVENTE AUTORIZADA: WANDREZA SILVA DE ABREU
FUNETJ 0.27 FUNDPAM 0.13 FUNDPGE 0.08 ISS R\$ 0.13 FARPAM 0.16
Cód. de validação: A63B-D6CB-6824-2C66 - www.seloam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-5494 - www.cartoriobelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de:
PAULO SAMPAIO SILVA
Selo AW884188-30 - Data/Hora: 20/08/2014 13:35:24 Cod: 10015 - Am
ESCREVENTE AUTORIZADA: WANDREZA SILVA DE ABREU
FUNETJ 0.27 FUNDPAM 0.13 FUNDPGE 0.08 ISS R\$ 0.13 FARPAM 0.16
Cód. de validação: 308F-A3D2-10A5-012B - www.seloam.com.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 13.183.508/0001-14

JOSIEL MORAES DE SOUSA, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, empresário, nascido 29/12/1974, portador da cédula de identidade RG nº 12680125 SSP-AM, inscrito no CPF (MF) sob o nº 602.566.992-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua C, nº 7, Qd 2, Petrópolis, CEP 69067-000, Manaus-AM, **JOSIEL MORAES DE SOUSA - ME**, com sede na Rua Dr. Agesilau P. da Silva, nº 7, Petrópolis, CEP 69067-740, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Amazonas sob o NIRE 13101297221, fazendo uso do que lhe permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**, brasileiro, natural de Juruty/PA, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1249718-5 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 626.757.882-87, residente e domiciliado na Rua C, nº 7, Qd 2, Petrópolis, CEP 69067-000, Manaus-AM, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial **J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. E terá sede e domicílio nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas à Rua Dr. Agesilau P. da Silva, nº 7, Petrópolis, CEP 69067-740, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), em moeda corrente do País distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
JOSIEL MORAES DE SOUSA	04%	20.000	R\$ 20.000,00
PAULO SAMPAIO SILVA	96%	480.000	R\$ 480.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Josiel
Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: Na sociedade limitada a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será:

4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral.

4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios em geral.

8299-7/99 – outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA QUINTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1º 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 31-01-2011, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao Sócio JOSIEL MORAES DE SOUSA, com poderes de atribuições de Sócio administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Josiel
PAAV

patrimonial e do balanço de resultado econômico, aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cada sócio terá o direito de retirar uma importância a título de PRÓ-LABORE, previamente combinada, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levada a débito à conta de despesas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros, do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultante do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contando da data de apuração.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1020 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º - CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Janell
Pauco

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) vias de igual teor e forma.

Manaus, Am 22 de agosto de 2012.

Josiel Moraes de Sousa
JOSIEL MORAES DE SOUSA
Sócio Administrador

Paulo Sampaio Silva
PAULO SAMPAIO SILVA
Sócio

Cartório Fioretti
Tabelionato de Notas

Av. André Araújo, 115 - Aleixo
Fone: (92) 3611-3610 / Manaus - AM
www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JOSIEL MORAES DE SOUSA
Dou fe. Em _____ Testemunho de verdade.
Emboço por: DEMIMAKLIM SILVA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM: AN131129-61
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: 3,38
Código de validação: 6766-8627-198C-E291 Data/Hora: 03/09/2012 09:18:28
Validar: www.seloam.com.br FUNETJ: 0,24 - FUNDPAM: 0,12



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antepina Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3225-8484 - www.cartoriom.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fe por semelhança a firma de:
PAULO SAMPAIO SILVA
Selo: AN086481 - Data/Hora: 01/09/2012 10:55:22
Escrivente: CARLOS ALBERTO
FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: 3,38
Cód. de validação: 6E91-CCAA-9B9D-495D - www.selo.m.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2012
SOB Nº: 13200595653
Protocolo: 12/041778-2

J P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
LTDA - ME

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.

PAULO SAMPAIO SILVA, brasileiro, natural de Jariá-PA, solteiro, data de nascimento 20/01/1977, empresário, portador do CPF nº 626.757.882-87 e cédula de identidade nº 1249718-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua 01 nº 356 Conjunto Hileia I – Redenção, Manaus-AM CEP: 69049-170 e **SAMARA TAVARES GIMAQUE**, brasileira, natural de Terra Santa- PA, solteira, data de nascimento 22/08/1987, empresária, portadora do CPF nº 002.412.522-96 e cédula de identidade nº 5887410 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua 01 nº. 356, Conjunto Hileia I – Redenção Manaus-AM CEP: 69049-170, únicos sócios da sociedade **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, com sede na Rua Salvador nº. 120, 12º Andar, sala 1201 – Adrianópolis, Manaus-AM CEP: 69057-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 13200595653 em 31/01/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.508/0001-14, resolvem, assim, alterar o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO – De Comum acordo é admitido na sociedade **CELIA MARIA VELAME VIANA**, brasileira, solteira, nascida em 17/03/1951 em Rio Branco/AC, portadora do RG 158519 SSP/AM, CPF 291.536.462-15, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM à Rua 01 nº. 356, Conjunto Hileia I – Redenção Manaus-AM CEP. 69049-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS – Retira-se da sociedade a sócia **SAMARA TAVARES GIMAQUE**, que cede e transfere suas cotas capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO SAMPAIO SILVA**, cede e transfere partes de suas cotas de capital no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) equivalente a 99% do capital a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA**, ficando o sócio **PAULO SAMPAIO SILVA** com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade cabe a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Sâmara

2



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELIA MARIA VELAME VIANA	990.000	990.000,00	99%
PAULO SAMPAIO SILVA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA : (Da responsabilidade dos sócios)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede na Salvador n ° 120, 12º Andar Sala 1201 – Adrianópolis, Manaus-AM CEP 69057-040.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é:

- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 Fotocópias;
- 9001-9/02 Produção Musical;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 9700-5/00 Serviços domésticos;
- 9601-7/01 Lavanderias;
- 6920-6/01 Atividades de contabilidade;

Sâmara

P

- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 2521-7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores;
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Sâmara

- 4329-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metálicos, exceto para construção;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 7319-0/02 Promoção de vendas;
- 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 8230-0/02 Casas de festas e eventos;
- 1811-3/01 Impressão de jornais;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Sâmara

- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
- 6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 5012-2/02 Transporte marítimo de longo curso – passageiros;
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiro;
- 5320-2/01 Serviços de malote não realizado pelo correio nacional;
- 5320-2/02 Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELIA MARIA VELAME VIANA	990.000	990.000,00	99%
PAULO SAMPAIO SILVA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sâmara

2.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia **CELIA MARIA VELAME VIANA** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora **CELIA MARIA VELAME VIANA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Manaus

P



E por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito.

MANAUS-AM 27 de Agosto de 2013.







Paulo Sampaio Silva
PAULO SAMPAIO SILVA

Sâmara Tavares Gimaque
SAMARA TAVARES GIMAQUE

Célia Maria Velame Viana
CELIA MARIA VELAME VIANA

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:

SAMARA TAVARES GIMAQUE

Selo: AR987377-06 - Data/Hora: 27/08/2013 16:03:06 Cod: 114

ESCREVENTE AUTORIZADO: DIEGO RENEL BATISTA CABRAL

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 FUNDPGE: 0,07 ISS: R\$ 0,12

Cód. de validação: 72FC-BEC3-AB14-CE1A - www.seloam.com.br

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:

PAULO SAMPAIO SILVA

Selo: AR987376-07 - Data/Hora: 27/08/2013 16:03:04 Cod: 114

ESCREVENTE AUTORIZADO: DIEGO RENEL BATISTA CABRAL

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 FUNDPGE: 0,07 ISS: R\$ 0,12

Cód. de validação: D235-A827-77CC-3649 - www.seloam.com.br

 CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:

CELIA MARIA VELAME VIANA

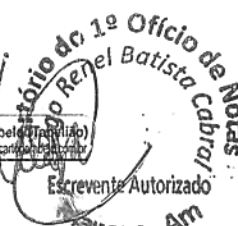
Selo: AR987836-98 - Data/Hora: 28/08/2013 09:26:38 Cod: 119

ESCREVENTE AUTORIZADO: RAYMAN KAILO HENRIQUE ALVES

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 FUNDPGE: 0,07 ISS: R\$ 0,12

Cód. de validação: 977A-E623-5CB9-9263 - www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2013
SOB Nº. 461891
Protocolo: 13/045558-0
Empresa: 13-2-0059565-3
SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
LTDA - ME
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL


Escritório Autorizado
Manaus - Am

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1249718-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2004

NOME PAULO SAMPAIO SILVA

FILIAÇÃO OLGA SAMPAIO SILVA

JURUTY-PA 20/01/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 8.850 FLS. 198

LV. A-08 CART. ORIXIMINA-PA

CPF *Jorge Benelli Netto*

DELEGADO DE POLÍCIA

PIO27-AM MAT. 007.000.400 2A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

96

POLEGAR DIRETO

PAULO SAMPAIO SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Paulo Sampaio Silva*

PAULO SAMPAIO SILVA

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/10/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PAULO SAMPAIO SILVA

Ng de Inscrição 626757882-87

Data do Nascimento 20/01/77

Barcode

PR/AM
98
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME CELIA MARIA VELAME VIANA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 158519 SESEG AM	
	CPF 291.536.462-15	DATA NASCIMENTO 17/03/1951
	FILIAÇÃO JOSE ALCY VELAME IRACEMA RIOS VELAME	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 00747893854		VALIDADE 20/03/2019
1ª HABILITAÇÃO 01/06/1976		
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Celia Maria Velame Viana</i>		
LOCAL MANAUS, AMAZONAS		DATA EMISSÃO 24/03/2014
DIRETOR PRESIDENTE <i>[Assinatura]</i>		51581473916 AM018906737
DETRAN - AM - AMAZONAS		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
871168028

PROIBIDO PLASTIFICAR
871168028



Procuração bastante que faz: **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME** a **SAULLO VELAME VIANNA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Matriz do 1º Tabelionato de Notas, situada na Avenida Djalma Batista, nº 327, Bairro de São Geraldo, compareceu como OUTORGANTE: **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica com sede estabelecida na Rua Salvador, nº 120, 12º andar, Sala 1201, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.183.508/0001-14, devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Amazonas, sob nº 13200595653, em data de 31/01/2011, com alteração nº 04 de 27/08/2013, neste ato representado por sua sócia administradora, **CELIA MARIA VELAME VIANA**, brasileira, que se declarou divorciada, administradora, nascida em 17/03/1951, filha de Jose Alcy Velame e Iracema Rios Velame, portadora da Cédula de Identidade nº 158.519, expedida pela SSP/AM e CPF-MF nº 291.536.462-15, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, na Rua 01, nº 356, Bairro Redenção; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR: **SAULLO VELAME VIANNA**, brasileiro, que se declarou solteiro, empresário, nascido em 22/06/1984, filho de Sergio Rodrigues Vianna e Celia Maria Velame Viana, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03374635517-DETRAN/AM, onde consta o RG nº 18076580, expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 777.157.482-34, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua 01, nº 356 - Conjunto Hiléia I, Bairro Redenção; a quem confere amplos e ilimitados poderes com prestação de contas para gerir e administrar a empresa outorgante nos: **A) órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras e suas Secretarias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e em Cartórios em geral inclusive Tabelionato de Notas, Alfândega, Cooperativas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA; Superintendência da**



senhas, apresentar, receber, requerer e assinar todos os documentos necessários para abertura, movimentação ou encerramentos de contas em nome do outorgante, e ainda, contrair em nome da empresa outorgante **Empréstimos e/ou Financiamentos**, podendo para tanto assinar contratos de empréstimos e/ou financiamento, podendo concordar com cláusulas, juros, taxas, prazos e forma de pagamento, podendo receber os valores do referido empréstimos e/ou financiamento, dar e receber quitação, apresentar documentos necessários e torná-los a receber, dar bens móveis em garantia, assinar notas promissórias; **C)** poderes para administrar, legalizar, regularizar, cadastrar, recadastrar, registrar os imóveis de propriedade da empresa outorgante, podendo para tanto representá-la nos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras e suas secretarias, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelação de Notas, Empresas de Água e Energia, Construtoras, Imobiliárias**, podendo apresentar, receber, assinar, requerer, promover, solicitar todos os tipos de documentos de interesse da outorgante, inclusive Certidões de qualquer espécie, outorgar, aceitar e assinar competentes Escrituras Públicas definitivas e/ou Instrumentos Particulares onde a outorgante figure como comprador, receber o preço, dar recibos e quitações, receber posse, jus, domínio, direitos e ações, concordar com cláusulas, condições, limites e confrontações, responder pela evicção de direito, apresentar certidões e demais documentos, prestar declarações de praxe e concordar com as prestadas, re-ratificar e/ou aditar Escrituras ou Instrumentos Particulares, podendo ainda assinar requerimentos e solicitações inclusive protocolos de retirada de documentos, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, podendo solicitar parcelamentos de débitos, podendo para tal fim assinar todos os tipos de contratos, podendo concordar com cláusulas e demais condições, forma de pagamento, prazos, podendo alterar ou prorrogar contratos, passar recibos, dar e receber quitações; **D)** representá-la no **Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas e do Pará - DETRAN, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Inspetoria de Trânsito, Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos, Concessionárias**, demais órgãos que se façam necessários, para o fim especial comprar, regularizar e legalizar veículos em nome da outorgante, podendo comprar e assinar inclusive o Documento Único de Transferência - DUT dos veículos, podendo ainda alegar e assinar o que for necessário, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2º via de documentos, pagar multas, IPVA, Seguros Obrigatórios e demais impostos, taxas e emolumentos que incidam

"Deus seja Louvado"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAULLO VELAME VIANNA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18076580-882-AM

CPF
777.257.482-334

DATA NASCIMENTO
22/06/1984

FLAÇÃO
SERGIO RODRIGUES VIANNA
A
CELIA MARIA VELAME VIANNA
NNA

PERMISSÃO
ACB
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03374635517

VALIDADE
26/04/2015

HABILITAÇÃO
01/09/2004

OBSERVAÇÕES

Saullo Velame Vianna

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
27/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
78226343558
AM011790250

DETRAN - AM (AMAZONAS)

CH Cartório Hélio - 4º Tabelionato de Notas
Tabelião - Raimundo Hélio Marques de Souza
Rua Dr. Machado, 782 - Pça. 14 - Fone: (92) 3637-6750
www.cartoriohelio.com - E-mail: atendimento@cartoriohelio.com

Selo eletrônico de Fiscalização do TJ AM - Manaus/AM
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel
do documento
que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Escrivente Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AY104828-36 - Data/Hora de utilização: 28/11/2014 16:42:24
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNOPGE: 4,80 ISS: 0,00
Valide em: <http://www.seloam.com.br>
7533-DDDA-EE73-8D80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MILENA NASCIMENTO WANDERLOF

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10499164 SESEP AM

CPF
417.923.192-15

DATA NASCIMENTO
07/01/1974

FILIAÇÃO
CARMERINDO GOMES DA SI
LVA
DULCINEIA DO NASCIMENT
O E SILVA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00530146707

VALIDADE
26/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
09/07/2014

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

51115676011
AM019443838

DETRAN - AM (AMAZONAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871617240

PROIBIDO PLASTIFICAR
871617240